



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

TERMO ADITIVO V AO CONVÊNIO nº 015/15, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE**, para atendimento ambulatorial e cirúrgico a pacientes SUS na área de oftalmologia.

Processo nº 16.481-0/2015

Pelo presente Instrumento, os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também o Sr. **TIAGO TEXERA**, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO** e, de outro, **INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 50.958.859/0001-86, com sede à Avenida Dr. Sebastião Mendes Silva, nº 539, Jundiaí, São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOSÉ CARLOS DE LIMA**, portador da RG nº 4.839.985-1 e do CPF/MF nº 203.915.368-34, doravante designada simplesmente **CONVENIADO**, celebram entre si o presente Aditivo V ao Convênio nº 015/15 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica, por força do presente Termo, prorrogado por 09 (nove) meses, contados a partir de 15 de outubro de 2019, o prazo de vigência disposto na cláusula nona, do Termo de Convênio nº 015/15, celebrado em 15 de julho de 2015.

II – O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo (fls. 1.022/1.041 do Processo Administrativo nº 16.481-0/2015) passa a substituir, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2019, o Plano de Trabalho que integra o Termo Aditivo IV do Convênio nº 015/15 (fls. 826/845 do Processo Administrativo nº 16.481-0/2015), inclusive no que tange ao Anexo I, fls. 1.045/1.046, que passa a substituir, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2019, o constante às fls. 1.003/1.004 0, que integra o Termo Aditivo IV do Convênio nº 015/15 e o Anexo II-C, fls. 1088, que passa a substituir, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2019, o constante às fls. 955, que integra o Termo Aditivo IV do Convênio nº 15/15.

III - Dá-se ao presente Aditivo o valor estimativo total de R\$ 3.665.931,84 (três milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente aditivo financiadas com recursos públicos correrão à conta da dotação orçamentária: 14.01.10.302.0191.2186.33.90.39.00.5001.

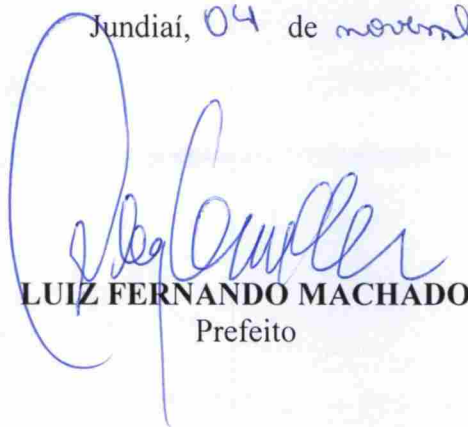


PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

IV - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo, as demais cláusulas do Convênio nº 015/15, assinado em 15 de junho de 2015, Termo Aditivo I, assinado em 19 de janeiro de 2016, Termo Aditivo II, assinado em 14 de dezembro de 2017, Termo Aditivo III, assinado em 29 de junho de 2018 e do Termo Aditivo IV, assinado em 28 de agosto de 2019.

E, por estarem assim de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 04 de novembro de 2019.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

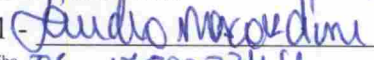


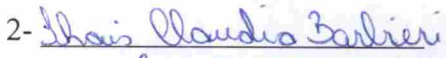
TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde



JOSÉ CARLOS DE LIMA
Presidente do Instituto Jundiaense Luiz Braille

Testemunhas:

1- 
Fbo RG. 175002344.

2- 
RG: 47.165.697-5



INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85
Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85
Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62
C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

1

PLANO DE TRABALHO

1-IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

Nome: INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE – De Assistência ao Deficiente da Visão.
CNPJ: 50.958.859/0001-86
Endereço: Avenida Dr. Sebastião Mendes Silva, 539
Bairro: Anhangabaú
Cidade: Jundiaí – SP.
CEP: 13.208-090
Fone: 4523-6552(fax) 11 – 4523-6554

2-COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA:

José Carlos de Lima	Presidente
Toyomi Kamura	Vice - Presidente
José Eduardo Stavale	1ª Tesoureira
Vera Ap. WestMadeira da Fonseca	2ª Tesoureira
Márcia Lourenção Delamanha	Diretora Secretária
Marli Chechinato	2ª Diretora Secretária
Geraldo Akio Murakami	Diretor de Patrimônio
Silvia Stavale	2ª Diretora de Patrimônio
Antonio Finati Pacheco	Diretor de Divulgação e Promoção
Nailor Trevisan Gropelo	2ª Diretora de Divulgação e Promoção
Welinton Abdala Bandiera Leite	1º Conselheiro Fiscal
Antonio Agacir Ferreira Alencar	Suplente 1º Conselheiro Fiscal
Domenico Tremaroli	2º Conselheiro Fiscal
Izauro Alves Pena	Suplente do 2º Conselheiro Fiscal
José Eduardo Silveira Gomes	3º Conselheiro Fiscal
Iukioljichi	Suplente do 3º Conselheiro Fiscal



INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85
Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85
Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62
C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

2

REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: José Carlos de Lima
Estado Civil: Casado
Endereço: Rua do Retiro, 550 – 3ª andar – Apto.31 – Vila Virginia
Fone: 4523-6552
E-mail: braillejundiai@fox.com.br
Cidade: Jundiaí / SP.
Formação: Juiz de Direito Aposentado
CPF: 203.915.368-34
RG. 4.839.985-1
Nacionalidade: Brasileiro

- Diretor Técnico:

Nome: Everton Lima Gondim
CPF: 713.475.854-00
RG. 1.339.013
Órgão Expedidor: SSP/PB
Cargo: Diretor Clínico
Função: Diretor Clínico
Endereço: Rua Jasmim, 241, Edifício Orquídea, Ap.72
Fone: 4523-6552
Cidade: Campinas / SP.
CEP: 13.087-460

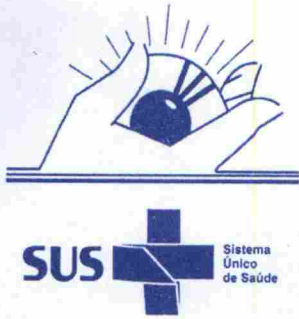
- Diretor Clínico:

Nome: Luis Eduardo Mateus Duarte
CPF: 009.186.254-08
RG. 5.583.093-SSO-PE
Órgão Expedidor: SSP/PE
Cargo/Função: Diretor Clínico
Endereço: Rua Jasmim, 170, Apto 14 CEP: 13.087-460
Campinas / SP.

CONSELHO GESTOR DE INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE TODOS OS CONSELHEIROS COM MANDATO DE 12/04/2018 À 11/04/2020

SEGMENTO DOS USUÁRIOS:

TITULAR: IVANILDE OLIVEIRA DE JESUS - R.G.28.132.537-6 – Mandato:
SUPLENTE: ROSINETE ISAAC DE MELO - R.G. 11053329-x
TITULAR: ARIOSTO FRANCISCO CONCEIÇÃO -R.G. 12.304.619-4
TITULAR: ALEXANDRE RICARDO GARCIA -R.G. 24.824.577-6
TITULAR: ANTONIO MARCOS BISPO -R.G. 29.588.761-8



INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85
Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85
Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62
C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

3

SEGMENTO DOS TRABALHADORES

TITULAR: GILSON MODESTO -R.G.21.853.392
SUPLENTE: VANIA TATIANA CUNHA -R.G. 43.025.385-0
TITULAR: MARIA DE FÁTIMA LUCAS LIMA ROSSI - R.G.55.513.637-1
SUPLENTE: MARIA ISABEL LOPES - R.G.20.532.436-8

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

TITULAR: EVERTON LIMA GONDIM - R.G. 1339013/SSP-PP
SUPLENTE: JOSÉ CARLOS DE LIMA - R.G.4.839.985-1
TITULAR: TOYOMI KAMURA - R.G. 3.949.165-1
SUPLENTE: ANTONIO FINATI PACHECO - R.G.4.808.407

3-PERFIL DA ENTIDADE:

O Instituto Jundiaense Luiz Braille, foi fundado em 20 de dezembro de 1941, entidade sociedade civil, sem fins lucrativos, de natureza beneficente, assistencial, reabilitacional e filantrópica, sem preconceito de origem, sexo, raça, cor, condição social ou credo religioso. O Instituto atende hoje na área de oftalmologia a 4.520 atendimentos oftalmológicos mês, integralmente SUS. No serviço de oftalmologia, além do atendimento ambulatorial, realizamos todos os exames necessários para a resolutividade do paciente, inclusive procedimentos cirúrgicos.

O Instituto é mantido exclusivamente de contribuições mensais de colaboradores, doações diversas e convênios com Órgãos Públicos. Presta serviços para a Unidade de Gestão de Promoção de Saúde de Jundiaí e Região, onde realiza seu atendimento 100% (cem por cento) SUS, através de Convênio e disponibiliza toda sua infraestrutura de ambulatórios especializados em oftalmologia, centro cirúrgico, equipamentos de uso oftalmológico, corpo clínico e demais recursos humanos, para suporte de atendimento especializado na área de oftalmologia.

A entidade possui outras fontes de recursos vinculados à prestação de serviços de saúde conforme abaixo:

No ano de 2018 foi recebido o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) relativo à Emenda Parlamentar convênio com o Estado de número 448/2017, que veio a auxiliar no custeio da Instituição.

Em 31 de janeiro de 2018, o Instituto Braille firmou com a Faculdade de Medicina de Jundiaí, Termo de Cooperação para a realização de residência médica na área de oftalmologia. Hoje contamos com 15 residentes.

4 -MISSÃO DA ENTIDADE:

Promover o desenvolvimento do Deficiente Visual, buscando sua independência e oferecer a comunidade o acesso a consultas, exames e cirurgias oftalmológicas, através do ambulatório SUS, instalado em suas dependências.

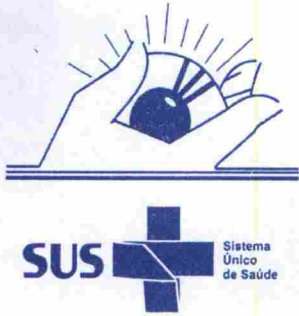
5 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA EM OFTALMOLOGIA, CAPACIDADE INSTALADA, CORPO CLINICO, EQUIPE DE ENFERMAGEM E ESTRUTURA TECNOLÓGICA.

RECURSOS HUMANOS:

1. Médicos Oftalmologistas

1.1 Dr. Everton Lima Gondim – CRM 79.685

- Doutor em Oftalmologia pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP
- Especialista em Glaucoma pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP
- Especialista em Catarata pela Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP
- Especialista em Cirurgia Refrativa pela Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP



INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62
C.N.P.J.(M.F.) nº 50.958.859/0001-86

4

- Pós-Doutorado em Glaucoma pela University of Califórnia – San Diego – USA
- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia

1.2 Dr. Maurício Abujamra Nascimento – CRM 94.150

- Doutor em Oftalmologia pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP
- Especialista em Retina e Vítreo pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP
- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia
- Colaborador Orientador do Setor de Retina e Vítreo da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP

1.3 Dra. Erika Kobori – CRM 88.104

- Especialista em Estrabismo, Plástica Ocular e Vias Lacrimais pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP
- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia

1.4 Dr. Rodrigo Rezende Gomes Avelino – CRM 91.332

- Mestre em Oftalmologia pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP
- Especialista em Glaucoma pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP
- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia
- Colaborador Orientador do Setor de Glaucoma da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.

1.5 Dra. Alana Mendonça de Santana – CRM 122.441

- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia

1.6 Dra. Amanda Jardim Diniz da Gama – CRM 149.811

- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia

1.7 Dr. André Luis Machado Pacheco – CRM 32.711

- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

1.8 – Dra. Andréa Pereira Frias Sartorelli – CRM – 83.654

- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

1.09 - Dr. André Tenório Teixeira – CRM 102.816

- Especialista em Córnea e Doenças Externas pelo Hospital Oftalmológico de Sorocaba
- Habilitado junto a Central de Transplantes para Transplantes de Córnea
- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

1.10- Dr. Brenno Signorelli – CRM – 148.620

- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

1.11 – Dra. Bruna dos Santos Vieira da Silva – CRM – 140.170

- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

1.12 – Dr. César De Angeles de Cerqueira Costa – CRM – 125.243

- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

1.13 – Dra. Cintia Tullio Fernandes – CRM – 32607

- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

1.14 Dra. Debora de O. Lomba – CRM 127.363

- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.



INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62
C.N.P.J.(M.F.) nº 50.958.859/0001-86

5

1.15 - Dr. Eduardo Buzolin Barbosa - CRM - 151527

-Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

1.16 - Dra. Eloísa Helena Menezes Pedroso - 111.766

- Especialista em Glaucoma pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP
- Especialista em Córnea e Doenças Externas pela Universidade Estadual de Campinas
- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia

1.17 - Dra. Fernanda Servantes Munhoz - CRM 105.794

- Especialista em Plástica Ocular pela Faculdade de Medicina de Jundiaí
- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia

1.18 - Dr. José Roberto Araújo Shinzato - CRM 108.978

- Especialista em Retina e Vítreo pela Universidade Estadual de São Paulo - USP
- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia

1.19 - Dra. Luciana Bernardi - CRM 63.290

- Especialista em Glaucoma pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP
- Colaboradora Orientadora do Setor de Glaucoma da Universidade Estadual de Campinas UNICAMP.
- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia

1.20 - Dr. Luiz Eduardo Mateus Duarte - CRM 122.945

- Especialista em Retina e Vítreo pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP
- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

1.21 - Dra. Marla Kelly Lima Ribeiro - CRM 148.697

- Especialista em Estrabismo pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP
- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia

1.22 - Dra. Rubia Dias Furtado de Araújo - CRM 99.529

- Especialista em Retina pela Universidade Federal de Santa Catarina
- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

1.23- Dr.FábioGusukuma - CRM 179.977

- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

1.24 - Dra. Marliene Oliveira Leme - CRM 121.285

- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

1.25 - Dra. Natalia Storani Della Rovere - CRM 143.920

- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

1.26- Dr. Guilherme Ramos Pinto - CRM - 98.357

- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

1.27 - Dra. Taisa Bertocco CarregalEireli - CRM - 130214

- Especialista em Retinopatia da Prematuridade, Fellow de Retina/ Vítreo e Úvea.
- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia

1.28-Dra Renata Cristina Ferreira Prado - CRM - 148.646

- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.



INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85

Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85

Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62

C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

6

1.29-Dra Renata Macruz Bonilha – CRM – 126.240

- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

1.30 -Dr. Pedro Henrique Araujo Abu – Jamra. CRM 130662

- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

1.31-Dr. Felipe Marzullo Cabral. CRM 171.521

- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

1.32 – Dr.Fernando Henrique Ramos Amorim.CRM 150.701

- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

1.33-Dr. Lucas Ruiz Storti. CRM 145.593

- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

1.34-Dr. Renato LandreFileti. CRM 163.808

- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

1.35-Dr. Rafael Lourenço Magdaleno. CRM 50.426

- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

1.36-Dr. Rodrigo Borgo. CRM 162.194

- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

1.37-Dr. Thomaz Daroz Lima. CRM 180.336

- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

1.38-Dr. Victor Lima Souza. CRM180.047

- Título de Especialista em Oftalmologia pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia

2. Médicos Anestesiologistas

2.1-Dr. Omar SalehKhanjar. CRM – 113.157

2.2- Dra. Tereza Cristina Toloto Ferreira. CRM – 64.505

2.3 – Dra. Rosangela Altina Coutinho CRM- 68733

3. Ortoptista

- Maria Stella Tavares de Camargo Simões

4. Farmácia / Compras

A) Farmacêutica

- Alana Gabriel – CRF 62270

B) Comprador

- Johnny Silva Santos

C) Auxiliar de Farmácia

-Vera Lucia Rosa de Sousa Brito



INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85
Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85
Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62
C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

7

5. Equipe de Enfermagem

A) Enfermeiro Coordenador

- Aldo Hiroshi Yamamoto. COREN -182.638.

B) Enfermeira

- Katty Mirella de Oliveira Dias. COREN – 332.668.
- Maria de Fátima Lucas Lima Rossi – COREN –510.453

C) Recepcionista Centro Cirurgico

- Angela Gomes Godoy

D) Técnico de Enfermagem

- Lourdes Teixeira Mendes. COREN - 0073089-TE.
- Célia Maria da Silva Alves. COREN – 826.605
- Eliana Dominga Machado. COREN - 729.276
- Vanessa Doralice Rodrigues. COREN – 825.482.
- Inis Clemente da Silva. COREN –1.001.389
- Vanderlene de Fátima Vidotti. COREN –649.475
- Muana de Oliveira Dias. COREN – 775.568
- Dernival Pereira de Barros. COREN – 112.1971

E) Auxiliar de Enfermagem

- Fabiana aparecida Borborema Moreira. COREN – 000.802.426
- Maristela Cristina Soave de Souza. COREN – 820.014
- Rozimar Almeida Vieira . COREN – 000.673.052

G) Marcação de Cirurgias

- Kelly Cristina Masiero
- Gabrileia Roque

6. Recepção

A) Encarregada de Recepção

- Vânia Tatiana da Cunha

B) Recepcionistas

- Walkiria Ferreira Milagre
- Tais Aparecida Alves de Oliveira
- Thales de Luna Bento
- Vinicius Guilherme Preto

C) Pré Consulta:

- Ana Lúcia da Silva
- Bruna de Oliveira Lopes

D) Setor de Same

- Alison Mendes



INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85
Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85
Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62
C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

8

E) Agendamento de Consulta

- Romerito Teodoro
- Igor Silva Nascimento

F) Portaria

- Alcides Formagio
- Valdecir Camilo de Souza
- Alessandro Cesar Fidelis Sanches

7. Faturamento

A) Encarregada de Faturamento

- Aline Pupo Ranpin

B) Assistente de Faturamento

- Ana Maria Floriano

C) Auxiliar de Faturamento

- Isabella Cristina Cesar da Silva
- Raquel da Silva Azevedo

8. Administração

A) Coordenadora Administrativa

- Lourdes de Fátima Feitosa Vieira Chaves

B) Assistente Financeiro

- Mariana de Paula

C) Auxiliar Financeiro

- Ana Beatriz dos Reis Rocha

D) Assistente de Recursos Humanos

- Anne Kelly Jorge Costa

E) Motorista

- Jussara Turrini

F) Manutenção Geral

- Ismael Romão

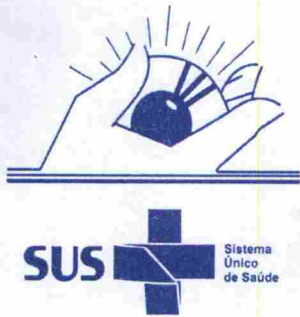
9. Limpeza

A) Líder de Limpeza

- Nalva Santana Santiago

C) Serviços Gerais

- Vera Lucia Ferreira Bergui
- Neuza Esteves dos Santos Ferraz
- Gislaine Fabiana Pinto dos Santos
- Iraides Aparecida Araujo



INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85
 Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85
 Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62
 C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

9

10. Cozinha

A) Cozinheira

- Maria do Carmo Felipe de Azevedo

B) Auxiliar de Cozinha

- Maria Givanete dos Santos

C) Ajudantede Cozinha

- Kelvin Carassini

11. Serviço Social

- Vânia de Fátima Silveira – CRESS – 54.135

11.1 Auxiliar de Serviço Social

- Maria Isabel Lopes

12. Responsável Técnico

Dr. Everton Lima Gondim – CRM 79.685

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS POR FUNÇÃO, HORAS TRABALHADAS SEMANAIS E SALÁRIOS MENSAIS COM ENCARGOS.

Função	Cargo	CBO	Qtde horas semanais	Salários+encargos - Mensal
Recepcionista- 5func. = 40hrs.semanais cada	Recepcionista	422105	200	2113,87
Recepcionista SAME- 02func.=40 hras. Semanais cada	Recepcionista SAME	422105	80	2212,94
Responsável pela recepção de cirurgias	Responsável pela recepção de cirurgias	422105	40	2780,30
Supervisora da Recepção	Supervisora da Recepção	411010	40	7053,91
Auxiliar de Enfermagem = 03 func.= 40 hrs.semanais cada	Auxiliar de Enfermagem	322230	40	2323,03
Técnica de Enfermagem = 08 func. = 40 hrs. Semanais cada	Técnica de Enfermagem	322205	280	2573,48
Enfermeira	Enfermeira	223505	40	3842,20
Enfermeira Nivel II	Enfermeira Nivel II	223505	40	3607,26
Coordenador de Enfermagem	Coordenador de Enfermagem	322205	40	8279,44
Ajudante de Cozinha	Ajudante de Cozinha	513205	40	1920,40
Auxiliar de Cozinha	Auxiliar de Cozinha	513205	40	2334,44
Cozinheira	Cozinheira	513205	40	2729,82



INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85
 Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85
 Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62
 C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

10

Serviços Gerais = 04 func. 40 hrs. Semanais cada.	Serviços Gerais	514225	120	2062,15
Líder de Limpeza	Líder de Limpeza	514225	40	2507,75
Motorista	Motorista	782305	40	2658,63
Manutenção	Manutenção	514310	40	3473,24
Portaria = 03funci. = 40 hrs. Semanais cada	Portaria	517410	80	2021,08
Assistente Social	Assistente Social	251605	30	3292,36
Auxiliar de serviço Social	Auxiliar de Serviço Social	411005	40	3103,76
Auxiliar de Farmácia	Auxiliar de Farmácia	515210	40	2170,28
Farmacêutica	Farmacêutica	223405	40	6443,93
Assistente Operacional	Assistente Operacional	411010	40	2362,70
Assistente Financeiro	Assistente Financeiro	411010	40	3388,55
Assistente de Recursos Humano	Assistente de Recursos Humano	411010	40	3388,55
Coordenador Administrativo	Coordenador Administrativo	131210	40	14224,99
Compras	Compras	354205	40	3853,92
Auxiliar de Oftalmologia	Auxiliar de Oftalmologia	322230	40	2539,31
Auxiliar de Oftalmologia A	Auxiliar de Oftalmologia A	322230	40	2753,19
Auxiliar de Faturamento	Auxiliar de Faturamento	413115	40	2036,37
Auxiliar de Faturamento II	Auxiliar de Faturamento	413115	40	1842,26
Assistente de Faturamento	Assistente de Faturamento	411010	40	2848,16
Encarregada de Faturamento	Encarregada de Faturamento	411010	40	4173,71

ESCLARECIMENTOS: Os médicos recebem através de empresa, o valor é pago por plantão. Hoje o valor do plantão para oftalmologia geral é de R\$ 470,00 para atendimento de 20 pacientes.



INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85
Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85
Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62
C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

11

II – EQUIPAMENTOS:

Microscópio Especular	1
Auto refrator;	1
Auto-tonômetro;	1
Lensômetro automatizado;	1
Lensômetro manual;	1
Topógrafo de Córnea;	1
Ceratômetro;	1
Tonômetro de aplanção;	7
Refrator;	8
Projeter de Optotipos;	9
Lâmpadas de Fenda;	9
Oftalmoscópio direto;	5
Oftalmoscópio indireto;	5
Coluna pantográfica;	9
Retinógrafo;	2
Laser Diodo para fotocoagulação de retina;	2
Laser Yag (para iridotomiaecapsulotomia);	1
Paquímetro de córnea;	1
Campímetro computadorizado;	1
Ecobiômetro ocular;	1
Ecógrafo ocular;	1
Sinoptóforo;	1
Caixa de provas para teste de lentes de contato;	3
Lente para Biomicroscopia de fundo de olho;	7
Lente para Oftalmoscopia indireta	3
Lente para Gonioscopia	2
Lente de três espelhos	1
Lente para Capsulotomia Posterior	1
Lente para lise de sutura a laser	1
Recursos ópticos para visão subnormal	
Caixa de prisma	1
Caixa de lentes de prova	1
Microscópio cirúrgico	4
Aparelho de Facoemulsificação	3
Vitreófago posterior	1
Bisturi elétrico mono e bipolar	2
Maca cirúrgica automatizada	3
Carrinho de suporte anestésico	2
Cardioversor	1
Monitor multiparamétrico	3
Monitor multiparamétrico com capinógrafo	1
Carrinho de parada	1
Oxímetro avulso	1
Foco cirúrgico	2
Autoclave para esterilização de material	4
Instrumental cirúrgico	



INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85
Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85
Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62
C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

12

Crio Cautério	1
Maca Padiola	2
Cadeira de Rodas	4
Lavadora Ultrasônica ¹	
Mesas de Mayo	2
Laringoscópio adulto	2
Laringoscópio infantil	1
Eletrocardiógrafo	2
Tomografia de Coerência Óptica - OCT	1
Eletroretinograma - RETROGRADA	1
Destilador	1
Seladora automática	1
Compressor elétrico	1
Aspirador elétrico/eletrônico	1
Fonte de Luz ALCON para Vitrectomia	1
Mesa instrumental retangular	4
Mesa instrumental de apoio	3

III – ROTINAS DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO

Atividade

- | | |
|---|--|
| 1- Recepção | Registro de pacientes em prontuário |
| 2- Pré-atendimento | Medida da acuidade visual, lensometria automatizada, tonometria automatizada, refratometria automatizada |
| 3- Ambulatório Geral | Consultas novas e retornos |
| 4 – Ambulatório de Especialidades | Doenças oculares externas, órbita, plástica ocular, vias lacrimais, lentes de contato, úvea, retina, glaucoma, refração, estrabismo, catarata. |
| 5 – Deficiência visual em pré-escolares | Atendimento a escolares e pré-escolares triados pelas escolas |
| 6 – Oftalmo-pediatria | Tratamento de patologias oculares congênitas e outras doenças oculares infantis |
| 7 – Serviço de Visão Subnormal | Atendimento especializado em visão sub normal após o atendimento o paciente é encaminhado ao serviço de Reabilitação Visual. |
| 8 – Retinografia e angiografia | Avaliação e programação de tratamento a laser de pacientes com retinopatia diabética |
| 9 – Terapia com laser | Fotocoagulação a laser (retinopatia diabética, iridotomia com YAG laser, capsulotomia posterior com YAG laser. |
| 10 – Ultra-sonografia | Diagnóstico de patologias do segmento posterior |



INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62
C.N.P.J.(M.F.) nº 50.958.859/0001-86

13

- 11 – Campimetria Computadorizada Diagnóstico, avaliação e programação de tratamento de pacientes com glaucoma.
- 12 – Consultas agendadas em oftalmologia geral, e diversas especialidades.
- 13 – Cirurgias O centro cirúrgico está capacitado para realizar:
Cirurgias do segmento externo e pálpebras
Cirurgias dos músculos extra-oculares
Cirurgias intra-oculares do segmento anterior do olho
(catarata, glaucoma, órbita, transplante de córnea, cirurgias de retina)
- 14 – Visita à enfermaria Visita diária aos pacientes internados, quando houver.

IV – INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO:

Capacidade instalada:

Salas de recepção de pacientes

Sala de espera para pacientes e acompanhantes ampla com rampa de acesso para deficientes físicos

Sanitários, masculino e feminino.

1 sala de pré-atendimento

9 consultórios completos

1 sala de exames complementares/tratamentos especializados

1 sala para teste de lentes de contato

1 sala de agendamento e orientações de cirurgias

1 centro cirúrgico contendo vestiários masculino e feminino, sanitários, 2 salas cirúrgicas equipadas, sala de preparo, sala de recuperação pós anestésica, posto de enfermagem com sala de serviço, centro de esterilização, expurgo depósito de material de limpeza.

1 sala de arquivo médico (SAME)

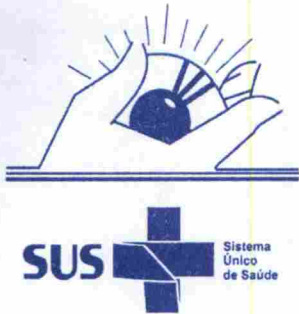
1 sala do Setor de faturamento

1 sala de administração

1 depósito de resíduos hospitalares

V – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

9 consultórios oftalmológicos equipados para atendimento de consultas agendadas e retornos.



INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85
Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85
Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62
C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

14

6-OBJETIVO:

1 – Informação dos serviços prestados atualmente.

O Instituto Jundiaense Luiz Braille é referência no atendimento oftalmológico de baixa, média e alta complexidade de Jundiaí e Região de Saúde de Jundiaí (Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista, Jarinu, Louveira, Itupeva e Cabreúva) atendendo toda a demanda por atendimento oftalmológico eletivo e cirúrgico do Sistema Único de Saúde (SUS) nas diversas sub-especialidades da Oftalmologia tais como: Catarata, Glaucoma, Córnea, Doenças externas oculares, Estrabismo, Vias lacrimais, Uveítes, Plástica ocular, Visão sub-normal, Lentes de contato, Prevenção da cegueira, Retina e Vítreo.

O Instituto Jundiaense Luiz Braille encontra-se equipado com centro cirúrgico próprio e leitos hospitalares tendo sido reconhecido como Hospital-Dia conforme portaria 682, de 19 de Julho de 2012 e publicada no DOU de 20/07/2012.

Encontra-se enfim, capacitado para realizar todos os procedimentos oftalmológicos previstos pela tabela SUS.

7-FLUXO

ORIGEM DA DEMANDA

O Instituto LUIZ BRAILLE atende demanda referenciada pelos serviços do Sistema Único de Saúde de Jundiaí, conforme regulação da Unidade de Gestão de Promoção de Saúde de Jundiaí e Região, e mantém conforme a lei do SUS porta única de entrada para seus pacientes.

PUBLICO ALVO:

Pacientes encaminhados da rede de saúde SUS, agendados pelo sistema informatizado da Unidade de Gestão de Promoção de Saúde – Jundiaí, para desenvolver ações terapêuticas de prevenção, diagnóstico e tratamento na especialidade e sub especialidade de oftalmologia.

8- METAS A SEREM ATINGIDAS:

Ampliação e melhora continuada da qualidade do atendimento prestado, por meio de investimento continuado em recursos humanos, físicos e tecnológicos, visando oferecer maior agilidade e presteza no diagnóstico e tratamento da especialidade e sub especialidade de oftalmologia, melhorando a qualidade de vida dos pacientes, já que a entidade está trabalhando com a prevenção da cegueira.

As Metas Quantitativas podem ser revistas por meio de nova pactuação entre as partes, a qualquer tempo, por meio de aditamento sem necessariamente gerar alterações no valor financeiro, desde que embasado em estudo técnico correspondente.

A META QUANTITATIVA fica vinculada à média mensal estimada no quadro abaixo:

PROC	DESCRIÇÃO	MENSAL ESTIMADO	VALOR SUS(MAC)	VALOR MENSAL ESTIMADO
0201010097	BIOPSIA DE CONJUNTIVA	09	R\$ 31,10	R\$ 505,01



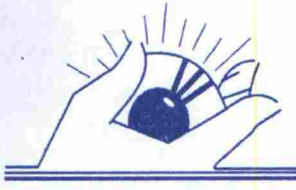
INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85
 Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85
 Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62
 C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

15

0201010119	BIOPSIA DE CORNEA		R\$ 68,62	
0201010186	BIOPSIA DE ESCLERA		R\$ 68,62	
0201010240	BIOPSIA DE IRIS E CORPO CILIAR		R\$ 199,21	
0201010356	BIOPSIA DE PALPEBRA		R\$ 18,33	
0201010372	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES		R\$ 25,83	
0205020020	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	346	R\$ 14,81	R\$ 6.025,70
0205020089	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA		R\$ 24,20	
0211060011	BIOMETRIA ULTRASSONICA		R\$ 24,24	
0211060020	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO		R\$ 12,34	
0211060038	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA		R\$ 40,00	
0211060054	CERATOMETRIA		R\$ 3,37	
0211060062	CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS)		R\$ 10,11	
0211060097	ESTESIOMETRIA		R\$ 3,37	
0211060100	FUNDOSCOPIA	5.827	R\$ 3,37	R\$ 102.636,05
0211060119	GONIOSCOPIA		R\$ 6,74	
0211060127	MAPEAMENTO DE RETINA		R\$ 24,24	
0211060135	MEDIDA DE OFUSCAMENTO E CONTRASTE		R\$ 3,37	
0211060143	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA		R\$ 24,24	
0211060151	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL		R\$ 3,37	
0211060178	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR		R\$ 24,68	
0211060186	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR		R\$ 64,00	
0211060208	TESTE DE PROVOCACAO DE GLAUCOMA		R\$ 6,74	
0211060216	TESTE DE SCHIRMER		R\$ 3,37	
0211060224	TESTE DE VISAO DE CORES		R\$ 3,37	
0211060232	TESTE ORTOPTICO	3.323	R\$ 12,34	R\$ 16.034,88
0211060240	TESTE P/ ADAPTACAO DE LENTE DE CONTATO		R\$ 12,34	
0211060259	TONOMETRIA		R\$ 3,37	
0211060267	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA		R\$ 24,24	
Sub-Total1		9.505		R\$125.201,64
0301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	5.100	R\$ 10,00	R\$ 51.000,00
0301010048	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA	40	R\$ 6,30	R\$ 252,00
0303050233	TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DA DOENÇA DA RETINA	25	R\$ 84,72	R\$ 2.118,00
Sub-Total2		5.165		R\$ 53.370,00
0401010104	INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO		R\$ 11,84	
0405010010	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO		R\$ 203,74	
0405010028	CORRECAO CIRURGICA DE EPICANTO E TELECANTO		R\$ 278,90	
0405010044	DRENAGEM DE ABSCESSO DE PALPEBRA	103	R\$ 22,93	R\$ 17.463,46
0405010052	EPILACAO A LASER		R\$ 45,00	
0405010060	EPILACAO DE CÍLIOS		R\$ 22,93	



INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85
Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85
Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62
C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

16

0405010079	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS		R\$ 78,75	
0405010087	EXTIRPAÇÃO DE GLÂNDULA LACRIMAL		R\$ 577,44	
0405010109	OCLUSAO DE PONTO LACRIMAL		R\$ 19,14	
0405010117	RECONSTITUIÇÃO DO CANAL LACRIMAL		R\$ 689,66	
0405010125	RECONSTITUIÇÃO PARCIAL DE PÁLPEBRA C/ TARSORRAFIA		R\$ 311,04	
0405010133	RECONSTITUIÇÃO TOTAL DE PÁLPEBRA		R\$ 1.138,66	
0405010141	SIMBLEFAROPLASTIA		R\$ 203,74	
0405010150	SONDAGEM DE CANAL LACRIMAL SOB ANESTESIA GERAL		R\$ 203,73	
0405010168	SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS		R\$ 22,93	
0405010176	SUTURA DE PALPEBRAS		R\$ 143,99	
0405010184	TRATAMENTO CIRURGICO DE BLEFAROCALASE		R\$ 95,42	
0405010192	TRATAMENTO CIRURGICO DE TRIQUIASE C/ OU S/ ENXERTO		R\$ 278,90	
0405010206	PUNCTOPLASTIA		R\$ 19,14	
0405020015	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA 2 MÚSCULOS)		R\$ 1.160,45	
0405020023	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (2 MÚSCULOS)		R\$ 815,42	
0405030045	FOTOCOAGULACAO A LASER - (MAXIMO 4 APLICACOES POR OLHO)		R\$ 75,15	
0405030053	INJECÃO INTRA-VITREO		R\$ 82,28	
0405030070	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃO ESCLERAL		R\$ 1.074,86	
0405030096	SUTURA DE ESCLERA		R\$ 161,19	
0405030100	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE ESCLERA		R\$ 159,37	
0405030118	TRATAMENTO CIRURGICO DE MIIASE PALPEBRAL		R\$ 22,93	
0405030126	TRATAMENTO CIRURGICO DE NEOPLASIA DE ESCLERA		R\$ 259,20	
0405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR	210	R\$ 381,08	R\$ 42.583,40
0405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR		R\$ 1.862,63	
0405030150	VITRIOLISE A YAG LASER		R\$ 54,00	
0405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER		R\$ 2.921,17	
0405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER		R\$ 3.283,41	
0405030193	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO RETINIANA A LASER		R\$ 300,60	
0405030207	DRENAGEM HEMORRRAGIA DE CORÓIDE		R\$ 453,60	
0405030215	RETINOPEXIA PNEUMÁTICA		R\$ 389,64	
0405030223	REMOÇÃO DE ÓLEO DE SILICONE		R\$ 468,60	
0405030231	REMOÇÃO DE IMPLANTE EPISCLERAL		R\$ 389,64	
0405040016	CORRECAO CIRURGICA DE LAGOFTALMO	30	R\$ 282,08	R\$ 12.966,09



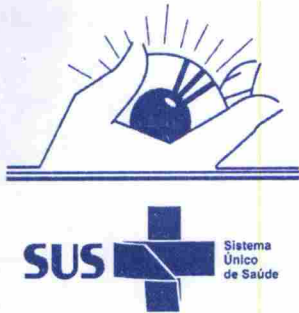
INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85
 Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85
 Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62
 C.N.P.J.(M.F.) nº 50.958.859/0001-86

17

0405040040	DESCOMPRESSÃO DE NERVO ÓPTICO		R\$ 774,35	
0405040059	DESCOMPRESSÃO DE ÓRBITA		R\$ 650,66	
0405040067	ENUCLEAÇÃO DO GLOBO OCULAR		R\$ 415,57	
0405040075	EVISCERAÇÃO DO GLOBO OCULAR		R\$ 587,51	
0405040105	EXPLANTACAO / REPOSICIONAMENTO DE LIO		R\$ 846,19	
0405040130	INJECAO RETROBULBAR / PERIBULBAR		R\$ 22,93	
0405040156	RECONSTITUIÇÃO DE CAVIDADE ORBITÁRIA		R\$ 587,51	
0405040199	TRATAMENTO CIRURGICO DE XANTELASMA		R\$ 116,42	
0405040202	TRATAMENTO DE PTOSE E COLOBOMA DE PALPEBRA		R\$ 449,44	
0405040210	REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRA-OCULAR		R\$ 453,60	
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER		R\$ 78,75	
0405050038	CAUTERIZACAO DE CORNEA		R\$ 19,14	
0405050046	CICLOCRIOCOAGULACAO / DIATERMIA		R\$ 587,51	
0405050054	CICLODIALISE		R\$ 453,41	
0405050062	CORRECAO CIRURGICA DE ASTIGMATISMO SECUNDARIO		R\$ 19,14	
0405050070	CORRECAO CIRURGICA DE HERNIA DE IRIS		R\$ 259,20	
0405050089	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA		R\$ 82,28	
0405050097	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR		R\$ 531,60	
0405050100	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR		R\$ 483,60	
0405050119	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA		R\$ 651,60	
0405050127	FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER		R\$ 45,00	
0405050135	IMPLANTE DE PRÓTESE ANTIGLAUCOMATOSA - (SEM A PRÓTESE)		R\$ 873,61	
0405050143	IMPLANTE INTRA-ESTROMAL		R\$ 902,95	
0405050151	IMPLANTE SECUNDARIO DE LIO	309	R\$ 1.112,83	R\$ 145.014,17
0405050160	INJECAO SUBCONJUTIVAL / SUBTENONIANA		R\$ 8,24	
0405050178	IRIDECTOMIA CIRURGICA		R\$ 297,46	
0405050186	IRIDOCICLECTOMIA		R\$ 619,16	
0405050194	IRIDOTOMIA A LASER		R\$ 45,00	
0405050208	PARACENTESE DE CAMARA ANTERIOR		R\$ 82,28	
0405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL		R\$ 172,27	
0405050224	RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX CONJUNTIVAL		R\$ 436,44	
0405050232	RECONSTRUÇÃO DE CÂMARA ANTERIOR DO OLHO		R\$ 794,89	
0405050240	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAMARA ANTERIOR DO OLHO		R\$ 335,72	
0405050259	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA		R\$ 25,00	
0405050267	SINEQUIOLISE A YAG LASER		R\$ 45,00	
0405050283	SUBSTITUICAO DE LENTE INTRA-OCULAR		R\$ 544,88	
0405050291	SUTURA DE CONJUNTIVA		R\$ 82,28	
0405050305	SUTURA DE CORNEA		R\$ 164,08	



INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85
 Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85
 Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62
 C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

18

0405050313	TOPOPLASTIA DO TRANSPLANTE		R\$ 965,45	
0405050321	TRABECULECTOMIA		R\$ 898,35	
0405050356	TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGENITO		R\$ 1.236,75	
0405050364	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO		R\$ 209,55	
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL		R\$ 771,60	
0405050380	CIRURGIA DE CATARATA CONGÊNITA		R\$ 895,16	
0405050399	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEISCÊNCIA DE SUTURA DE CÓRNEA		R\$ 172,12	
0417010060	SEDAÇÃO	180	R\$ 15,15	R\$ 2.727,00
Sub-Total3		832		R\$ 220.754,12
PROC	DESCRIÇÃO	MENSAL ESTIMADO	VALOR SUS(MAC)	VALOR MENSAL ESTIMADO
0211060283	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA – procedimento binocular para Cid H353 (degeneração da mácula e do pólo posterior)	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
Procedimento Não Constante na Tabela SUS - SIGTAP	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA – procedimento monocular para demais indicações clínicas necessárias para a realização do procedimento, exceto Cid H353	70	R\$ 100,00	R\$ 7.000,00
TOTAL		15.577		R\$407.325,76

9 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

Ações e serviços de natureza contínua tendo o presente Plano de Trabalho a vigência de 09 meses com início a partir de 15 de Outubro de 2019.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

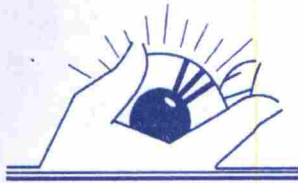
A Prefeitura realizará o pagamento mensal dos procedimentos realizados/aprovados que serão apurados mediante conferência de documentos comprobatórios e através de sistemas de informação padronizados da UGPS/Ministério da Saúde.

A entidade deverá apresentar até 5º dia útil do mês subsequente, à Prefeitura, documentos comprobatórios referentes à produção dos procedimentos efetivamente prestados aos usuários SUS, obedecendo para tanto, os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e UGPS.

Após a conferência e validação pela PMJ/UGPS, será autorizada a emissão da Nota Fiscal e o pagamento será efetuado em até 05 dias úteis conforme faturamento SUS.

11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESCRIÇÃO	de 15/10/2019 à 31/10/2019	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	01/07/2020 à 14/07/2020
Metas Quantitativas	R\$ 203.662,88	R\$ 407.325,76	R\$ 407.325,76	R\$ 407.325,76	R\$ 407.325,76	R\$ 407.325,76	R\$ 407.325,76	R\$ 407.325,76	R\$ 407.325,76	R\$ 203.662,88



INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85
Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85
Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62
C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

19

12 – QUADRO DE CUSTO PARA A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO - ESTIMADO

Categoria de Despesas	Estimativa do Custo do Serviços	Decomposição de gastos com o convênio
Recursos Humanos, Funcionários CLT – Oftalmologia. Salários, Vale Transporte, Cesta Básica, 1/3 Férias, 13ºSalário, PIS, FGTS, Horas Extras.	133.339,42	129.628,84
Aluguel Oftalmologia	8.042,32	6.350,00
Energia Elétrica	5.416,95	3.608,96
Água e Esgoto	547,37	380,00
Telefone	2.850,08	1.720,00
Prestação de Serviços Médicos	190.000,00	180.000,00
Manutenção de Equipamentos (gerador, autoclave, Ar condicionado, PABX. Relógio de ponto, accurus),	6.444,59	6.444,59
Manutenção do veículo e combustível	1.200,00	1.000,00
Locação de equipamentos (Impressora Recepção e Scanner para prontuário eletrônico)	2.407,00	1.080,00
Manutenção e sistema de informática, prontuário eletrônico (Geos).	2.040,00	2.040,00
Diversos (escritório de contabilidade)	6.830,00	6.830,00
Despesas com Centro Cirúrgico, (Material, insumos, medicamentos, lentes, fios, outros), Medicamentos de exames e Medicamentosde colírio Ambulatório) Gases medicinais	104.710,09	55.045,54
Despesas com Material de Limpeza	2.808,90	2.808,90
Despesas com Papelaria e Gráfica	4.897,63	4.500,00
Despesas com Cozinha, (Guarnição, Acompanhamento e Gás)	1.272,00	785,92
Seguros obrigatórios	5.103,00	5.103,01
Custo do Serviço	477.909,35	407.325,76
Valor do Convênio	407.325,76	407.325,76
Diferença do convênio para o custo do serviço	- 70.583,59	-



INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85

Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85

Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62

C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

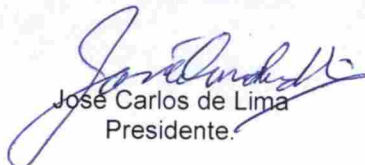
20

13 – QUADRO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS– ESTIMADO

Segue abaixo o quadro de aplicação dos recursos (em resumo) onde aplicado o que pode ser confrontado e mais detalhado no balanço e nas prestações de contas apresentadas pela Instituição, bem como, da diferença entre o custo e o valor do convênio.

Categoria de Despesas	Porcentagem aplicação
Recursos Humanos, Funcionários CLT – Oftalmologia. Salários, Vale Transporte, Cesta Básica, 1/3 Férias, 13ºSalário, PIS, FGTS, Horas Extras.	31,82%
Aluguel Oftalmologia	1,55%
Energia Elétrica	0,88%
Água e Esgoto	0,09%
Telefone	0,42%
Prestação de Serviços Médicos	44,19%
Manutenção de Equipamentos (gerador, autoclave, Ar condicionado, PABX. Relógio de ponto, accurus),	1,58%
Manutenção do veículo e combustível	0,24%
Locação de equipamentos (Impressora Recepção e Scanner para prontuário eletrônico)	0,26%
Manutenção e sistema de informática, prontuário eletrônico (Geos).	0,50%
Diversos (escritório de contabilidade e auditoria)	1,67%
Despesas com Centro Cirúrgico, (Material, insumos, medicamentos, lentes, fios, outros), Medicamentos de exames e Medicamentos de colírio Ambulatório) Gases medicinais	13,51%
Despesas com Material de Limpeza	0,68%
Despesas com Papelaria e Gráfica	1,10%
Despesas com Cozinha, (Guarnição, Acompanhamento, gás)	0,19%
Seguros obrigatórios	1,32%
Custo do Serviço	100,00%

Jundiaí, 03 de Outubro de 2019.


José Carlos de Lima
Presidente.

METAS QUANTITATIVAS

645

PROC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO SUS (MAC)	QTDE MENSAL NOVO	VALOR MENSAL NOVO		
0201010097	BIOPSIA DE CONJUNTIVA	R\$ 31,10	9	R\$ 505,01		
0201010119	BIOPSIA DE CORNEA	R\$ 68,62				
0201010186	BIOPSIA DE ESCLERA	R\$ 68,62				
0201010240	BIOPSIA DE IRIS E CORPO CILIAR	R\$ 199,21				
0201010356	BIOPSIA DE PALPEBRA	R\$ 18,33				
0201010372	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	R\$ 25,83				
0205020020	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	R\$ 14,81	346	R\$ 6.025,70		
0205020089	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA DE 100 P/96	R\$ 24,20				
0211060011	BIOMETRIA ULTRASSONICA	R\$ 24,24	5.827	R\$ 102.636,05		
0211060020	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	R\$ 12,34				
0211060038	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA	R\$ 40,00				
0211060054	CERATOMETRIA	R\$ 3,37				
0211060062	CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS) DE 2/1	R\$ 10,11				
0211060097	ESTESIOMETRIA	R\$ 3,37				
0211060100	FUNDOSCOPIA	R\$ 3,37				
0211060119	GONIOSCOPIA	R\$ 6,74				
0211060127	MAPEAMENTO DE RETINA	R\$ 24,24				
0211060135	MEDIDA DE OFUSCAMENTO E CONTRASTE	R\$ 3,37				
0211060143	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA DE 281 P/ 284	R\$ 24,24				
0211060151	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	R\$ 3,37				
0211060178	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	R\$ 24,68				
0211060186	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	R\$ 64,00				
0211060208	TESTE DE PROVOCAÇÃO DE GLAUCOMA	R\$ 6,74			3.323	R\$ 16.034,88
0211060216	TESTE DE SCHIRMER	R\$ 3,37				
0211060224	TESTE DE VISAO DE CORES	R\$ 3,37				
0211060232	TESTE ORTOPTICO	R\$ 12,34				
0211060240	TESTE P/ ADAPTACAO DE LENTE DE CONTATO	R\$ 12,34				
0211060259	TONOMETRIA	R\$ 3,37				
0211060267	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	R\$ 24,24				
Sub-Total 1			9.505	R\$ 125.201,64		
0301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	R\$ 10,00	5.100	R\$ 51.000,00		
0301010048	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA	R\$ 6,30	40	R\$ 252,00		
0303050233	TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DA DOENÇA DA RETINA	R\$ 84,72	25	R\$ 2.118,00		
Sub-Total 2			5.165	R\$ 53.370,00		
0401010104	INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO	R\$ 11,84	103	R\$ 17.463,46		
0405010010	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	R\$ 203,74				
0405010028	CORRECAO CIRURGICA DE EPICANTO E TELECANTO	R\$ 278,90				
0405010044	DRENAGEM DE ABSCESSO DE PALPEBRA	R\$ 22,93				
0405010052	EPILACAO A LASER	R\$ 45,00				
0405010060	EPILACAO DE CÍLIOS	R\$ 22,93				
0405010079	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	R\$ 78,75				
0405010087	EXTIRPAÇÃO DE GLÂNDULA LACRIMAL	R\$ 577,44				
0405010109	OCLUSAO DE PONTO LACRIMAL	R\$ 19,14				
0405010117	RECONSTITUIÇÃO DO CANAL LACRIMAL	R\$ 689,66				
0405010125	RECONSTITUIÇÃO PARCIAL DE PÁLPEBRA C/ TARSORRAFIA	R\$ 311,04				
0405010133	RECONSTITUIÇÃO TOTAL DE PÁLPEBRA	R\$ 1.138,66				
0405010141	SIMBLEFAROPLASTIA	R\$ 203,74				
0405010150	SONDAGEM DE CANAL LACRIMAL SOB ANESTESIA GERAL	R\$ 203,73				
0405010168	SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS	R\$ 22,93				
0405010176	SUTURA DE PALPEBRAS	R\$ 143,99				
0405010184	TRATAMENTO CIRURGICO DE BLEFAROCALASE	R\$ 95,42				
0405010192	TRATAMENTO CIRURGICO DE TRIQUIASE C/ OU S/ ENXERTO	R\$ 278,90				
0405010206	PUNCTOPLASTIA	R\$ 19,14				
0405020015	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA 2 MÚSCULOS)	R\$ 1.160,45				
0405020023	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (2 MÚSCULOS) DE 5 P/ 3	R\$ 815,42				
0405030045	FOTOCOAGULACAO A LASER - (MAXIMO 4 APLICACOES POR OLHO) DE 140 P/ 130	R\$ 75,15			210	R\$ 42.583,40
0405030053	INJECÃO INTRA-VITREO	R\$ 82,28				
0405030070	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL	R\$ 1.074,86				
0405030096	SUTURA DE ESCLERA	R\$ 161,19				
0405030100	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE ESCLERA	R\$ 159,37				
0405030118	TRATAMENTO CIRURGICO DE MIIASE PALPEBRAL	R\$ 22,93				
0405030126	TRATAMENTO CIRURGICO DE NEOPLASIA DE ESCLERA	R\$ 259,20				
0405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR	R\$ 381,08				
0405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	R\$ 1.862,63				
0405030150	VITRIOLISE A YAG LASER	R\$ 54,00				
0405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	R\$ 2.921,17				
0405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	R\$ 3.283,41				
0405030193	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO RETINIANA A LASER	R\$ 300,60				
0405030207	DRENAGEM HEMORRAGIA DE CORÓIDE	R\$ 453,60				
0405030215	RETINOPEXIA PNEUMÁTICA	R\$ 389,64				
0405030223	REMOÇÃO DE ÓLEO DE SILICONE	R\$ 468,60				
0405030231	REMOÇÃO DE IMPLANTE EPISCLERAL	R\$ 389,64				

1046

0405040016	CORRECAO CIRURGICA DE LAGOFTALMO	R\$ 282,08	30	R\$ 12.966,09
0405040040	DESCOMPRESSÃO DE NERVO ÓPTICO	R\$ 774,35		
0405040059	DESCOMPRESSÃO DE ÓRBITA	R\$ 650,66		
0405040067	ENUCLEAÇÃO DO GLOBO OCULAR	R\$ 415,57		
0405040075	EVISCERAÇÃO DO GLOBO OCULAR	R\$ 587,51		
0405040105	EXPLANTACAO / REPOSICIONAMENTO DE LIO	R\$ 846,19		
0405040130	INJECAO RETROBULBAR / PERIBULBAR	R\$ 22,93		
0405040156	RECONSTITUIÇÃO DE CAVIDADE ORBITÁRIA	R\$ 587,51		
0405040199	TRATAMENTO CIRURGICO DE XANTELASMA	R\$ 116,42		
0405040202	TRATAMENTO DE PTOSE E COLOBOMA DE PALPEBRA	R\$ 449,44		
0405040210	REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 453,60		
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 78,75		
0405050038	CAUTERIZACAO DE CORNEA	R\$ 19,14		
0405050046	CICLOCRIOCOAGULACAO / DIATERMIA	R\$ 587,51		
0405050054	CICLODIALISE	R\$ 453,41		
0405050062	CORRECAO CIRURGICA DE ASTIGMATISMO SECUNDARIO	R\$ 19,14		
0405050070	CORRECAO CIRURGICA DE HERNIA DE IRIS	R\$ 259,20		
0405050089	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	R\$ 82,28		
0405050097	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 531,60		
0405050100	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 483,60		
0405050119	FACOEMLSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	R\$ 651,60		
0405050127	FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER	R\$ 45,00		
0405050135	IMPLANTE DE PRÓTESE ANTIGLAUCOMATOSA - (SEM A PRÓTESE)	R\$ 873,61		
0405050143	IMPLANTE INTRA-ESTROMAL	R\$ 902,95		
0405050151	IMPLANTE SECUNDARIO DE LIO	R\$ 1.112,83		
0405050160	INJECAO SUBCONJUNTIVAL / SUBTENONIANA	R\$ 8,24		
0405050178	IRIDECTOMIA CIRURGICA	R\$ 297,46		
0405050186	IRIDOCICLECTOMIA	R\$ 619,16		
0405050194	IRIDOTOMIA A LASER	R\$ 45,00		
0405050208	PARACENTESE DE CAMARA ANTERIOR	R\$ 82,28		
0405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	R\$ 172,27		
0405050224	RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX CONJUNTIVAL	R\$ 436,44		
0405050232	RECONSTRUÇÃO DE CÂMARA ANTERIOR DO OLHO	R\$ 794,89		
0405050240	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAMARA ANTERIOR DO OLHO	R\$ 335,72		
0405050259	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA DE 16 P/15	R\$ 25,00		
0405050267	SINEQUIOLISE A YAG LASER	R\$ 45,00		
0405050283	SUBSTITUICAO DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 544,88		
0405050291	SUTURA DE CONJUNTIVA	R\$ 82,28		
0405050305	SUTURA DE CORNEA	R\$ 164,08		
0405050313	TOPOPLASTIA DO TRANSPLANTE	R\$ 965,45		
0405050321	TRABECULECTOMIA	R\$ 898,35		
0405050356	TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGENITO	R\$ 1.236,75		
0405050364	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	R\$ 209,55		
0405050372	FACOEMLSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	R\$ 771,60		
0405050380	CIRURGIA DE CATARATA CONGÊNITA	R\$ 895,16		
0405050399	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEISCÊNCIA DE SUTURA DE CórNEA	R\$ 172,12		
0417010060	SEDAÇÃO	R\$ 15,15		
Sub-Total 3			180	R\$ 2.727,00
			832	R\$ 220.754,12
PROC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO CONVENIADO	QTDE MENSAL ESTIMADO	VALOR MENSAL ESTIMADO
0211060283	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA - procedimento binocular para cid H353 (degeneração da mácula e do pólo posterior)	R\$ 200,00	5	R\$ 1.000,00
Procedimento Não Constante na Tabela SUS - SIGTAP	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA - procedimento monocular para demais indicações clínicas necessárias para a realização do procedimento, exceto cid H353.	R\$ 100,00	70	R\$ 7.000,00
Sub-Total 4			75	R\$ 8.000,00
TOTAL GERAL			15.577	R\$ 407.325,76



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –
TERMO DE CONVÊNIO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município de Jundiaí

CONVENIADA: Instituto Jundiaiense Luiz Braille

TERMO DE CONVÊNIO Nº(DE ORIGEM): Termo Aditivo V ao Convênio nº 15/15

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por 09 (nove) meses, contados a partir de 15 de outubro de 2019; substitui o Plano de Trabalho e os Anexos I e Anexo II-C e adita o valor estimativo total de R\$ 3.665.931,84 (três milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, 04 de novembro de 2019.



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: **TIAGO TEXERA**

Cargo: Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

CPF: 323.216.468-45 RG: 42.378.206-X

Data de Nascimento: 26/08/1985

Endereço residencial completo: Rua Itirapina, nº 837 – Apto 162, Bloco B – Vila Hortolândia, Jundiaí/SP, CEP: 13.214-065

E-mail institucional: ttexera@jundiai.sp.gov.br

E-mail pessoal: tiagotexera@yahoo.com.br

Telefone(s): (11) 4589-8796 / 4589-8795

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Cargo: Prefeito

CPF: 892.199.615-04 RG: 06.356.145-02

Data de Nascimento: 08/10/1977

Endereço residencial completo: Avenida Humberto Cereser, 2.300, Condomínio Quartier Casa 170, Caxambu, Jundiaí/SP, CEP nº 13.218.711

E-mail institucional: lfmachado@jundiai.sp.gov.br

E-mail pessoal: 081077@uol.com.br

Telefone(s): (11) 4589-8428

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: **JOSÉ CARLOS DE LIMA**

Cargo: Presidente

CPF: 203.915.368-34 RG: 4.839.985-1

Data de Nascimento: 20/03/1948

Endereço residencial completo: Rua do Retiro, nº 550 – 3ª andar - Apto 31, Vila Virgínia, Jundiaí/SP, CEP nº 13.209.000

E-mail institucional: braillejundiai@fox.com.br

E-mail pessoal: jocalima@terra.com.br

Telefone(s): (11) 4523-6552 / 4523-6554 / 99958-6506

Assinatura: _____

**CASA CIVIL****EXTRATO**

TERMO ADITIVO V ao CONVÊNIO Nº 015/15, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o INSTITUTO JUNDIAENSE LUIZ BRAILLE PROCESSO: nº 16.481-0/2015

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por 09 (nove) meses, contados a partir de 15 de outubro de 2019; substitui o Plano de Trabalho e os Anexos I e Anexo II-C e adita o valor estimativo total de R\$ 3.665.931,84 (três milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

ASSINATURA: 04 de novembro de 2019.

EXTRATO

TERMO ADITIVO I ao CONVÊNIO Nº 05/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM - ATEAL PROCESSO: nº 5.495-7/2018

OBJETO: O Plano de Trabalho em razão da Emenda Parlamentar de incentivo, acrescido ao Plano de Trabalho originário e adita o valor de estimativo total.

ASSINATURA: 04 de novembro de 2019.

Edição nº 4629, de 30 de outubro de 2019

Portaria nº 249, de 22 de outubro de 2019

Onde se lê:

(...)

"ADILSON SANTOS AZEVEDO..."

(...)

"CLEONICE SANTOS GUEDES..."

Leia-se:

(...)

"ADILSON SANTO DE AZEVEDO..."

(...)

"CLEONICE SANTOS GUEDES..."

IPREJUN

PORTARIA Nº 718 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Resolve conceder a servidora LUCIMEIRE CARVALHO PEROBELLI, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 45 (quarenta e cinco) dias, de 16/09/2019 a 30/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 719 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor GERALDO INÁCIO DO NASCIMENTO, Motorista de Veículos Leves, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 03 (três) dias, de 29/10/2019 a 31/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 720 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Resolve conceder a servidora CARINA APARECIDA MARINHO SOUSA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 16 (dezesseis) dias, de 09/10/2019 a 24/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 721 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor ODAIR BARDI portador do CPF nº 024.769.978-03 PIS nº 1203431976-3 ocupante do cargo de Engenheiro, Grupo EA I/K do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 722 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor GERALDO INACIO DO NASCIMENTO portador do CPF nº 850.463.458-20 PIS nº 1042219690-5 ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, Grupo OPR I/L do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 723 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora NADEJDA PICCHI IZMAILOV portadora do CPF nº 041.198.678-38 PIS nº 1089148470-9 ocupante do cargo de Enfermeiro, Grupo ESP I/P do quadro de pessoal estatutário da

IPREJUN

Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 724 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora SOLANGE APARECIDA MARETTI portadora do CPF nº 068.692.188-70 PIS nº 1217270233-3 ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, Grupo ADI I/N do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 725 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor JOÃO DE GODOI RIBEIRO portador do CPF nº 322.581.439-34 PIS nº 1067432351-0 ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, Grupo AOP I/R do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 726 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor AGUINALDO LUIZ GASPARTO portador do CPF nº 015.982.208-45 PIS nº 1082620613-9 ocupante do cargo de Engenheiro, Grupo EA I/K do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 727 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor LUIZ ANTONIO POLLI portador do CPF nº 066.489.468-22 PIS nº 1231375485-7 ocupante do cargo de Médico, Grupo SAD 20h I/I do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 728 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Resolve aposentar por Invalidez, com proventos proporcionais, a servidora ANGELA BRIGIDA BARRETO DE ALMEIDA TEIXEIRA portadora do CPF nº 169.284.358-36 PIS nº 1247077674-2 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/H do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e EC 70/2012, c/c artigo 10, inciso II da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 729 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARIA HELENA MARTINS SANTANA portadora do CPF nº 084.256.418-70 PIS nº 1230245978-6 ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/P do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 730 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor DONIZETE DE ALMEIDA portador do CPF nº 968.250.908-44 PIS nº 1072378684-1 ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/T do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 731 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARIA ADELAIDE GOMES DUARTE portadora do CPF nº 066.743.928-55 PIS nº 1703946331-6 ocupante do cargo de Médico, Grupo SAD 12H I/I do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente

ANEXO II- C – CRONOGRAMA DE ENTREGA DE PRESTAÇÃO

Período	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Data de Entrega	30 de Outubro			30 de Janeiro		

Período	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Data de Entrega	30 de Abril			30 de Julho		

Período	14 de Julho	Anexo II D Check List
Data de Entrega	Conforme Clausula VIII, inciso Iv	

